LEI N.º 6.581, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2019 e abrir crédito especial no valor de R$ 30.024,89.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei n.º 6.522 de 28 de setembro de 2018, no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 0217 – Gestão da Educação, a ação denominada: "REFORMA DO PRÉDIO DA SMEC ADMINISTRAÇÃO", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 30.024,89 (trinta mil e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
01	Despesas não Computáveis	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0217	Apoio a Gestão da Educação Municipal	
1995	Reforma do Prédio da SMEC Administração	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Recurso 1090	R$ 30.024,89

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirão de recurso as reduções da dotação orçamentária n.º 09.06.12.122.0217.2959.3.9.0.30.00.00.00.00 – 643 – material de consumo, recurso 1090, no valor de R$ 30.024,89.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br